

## COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado do recurso da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referente à 1ª matrícula remota do processo seletivo misto PISM-2º/UFJF 2021, realizada entre os dias 16 a 19 de agosto de 2021.

**\*Este resultado se limita somente a análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância, conforme o prazo, implicando perda do direito à vaga.
------------------------	--

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberam o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br), até o dia 27/09/2021, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 18/09/2021 a 27/09/2021. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2021.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
161.XXX.XXX-21	ANA CLARA GONÇALVES GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
122.XXX.XXX-36	ANA LUIZA ARAÚJO BERTOLIN	DEFERIDO
700.XXX.XXX-80	BRAYAN RAFAEL DE SOUSA RAMOS	DEFERIDO
112.XXX.XXX-55	CAROLINE DIAS DO CARMO	INDEFERIDO
141.XXX.XXX-73	DAVI ESTEVÃO GOMES MESQUITA	DEFERIDO
180.XXX.XXX-14	EDUARDA CARDOSO LOPES	INDEFERIDO
112.XXX.XXX-22	ISABELLY NOEMI DE SOUZA	DEFERIDO
164.XXX.XXX-10	ITALO LUIZ OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO
168.XXX.XXX-25	LAYANA LYS PINHEIRO GOMES CARVALHO	DEFERIDO
145.XXX.XXX-66	MAÍSA CRISTINA COELHO BARRA	INDEFERIDO
161.XXX.XXX-10	MARIA ALICE MORTANI NASCIMENTO	DEFERIDO
157.XXX.XXX-84	MAYRA VIEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
164.XXX.XXX-48	PAULO VITOR FERNANDES ROMUALDO DE AQUINO	INDEFERIDO
094.XXX.XXX-08	RAYHANNHY SALOMÃO DUQUE	INDEFERIDO
124.XXX.XXX-32	SARA MACIEL DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO
136.XXX.XXX-05	SUELLEN MARTINS FERRAZ DE BARROS	INDEFERIDO